



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.561/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 62.104,50 (SESSENTA E DOIS MIL
E CENTO E QUATRO REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0703.1030104062.150 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	39.430,44
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	4.906,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess.....	R\$	9.936,20
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$	4.000,00

0703.1030504062.039 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	3.831,86
---	-----	----------

Total.....R\$ 62.104,50

Art. 2º - Servirá de Recurso auxílio financeiro recebido do Governo Federal do FNS Atenção Primária Saúde

4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA.....	R\$	58.272,64
4502 CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	R\$	3.831,86

Total.....R\$ 62.104,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de Outubro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração